



INDICAÇÃO 76/2026

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE DESOCUPAÇÃO HUMANIZADA DE ÁREAS PÚBLICAS, COM A FINALIDADE DE ELABORAR E IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL GERAL, INTEGRANDO SECRETARIAS E ÓRGÃOS PERTINENTES, VISANDO À PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, À DIGNIDADE DAS FAMÍLIAS E À EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DE DESOCUPAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL.

AUTOR: LÉO MÁRCIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do regimento interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Aurélio Ramos de Oliveira Neto, necessidade de institucionalizar uma política municipal permanente de desocupação humanizada, que garanta o cumprimento das determinações judiciais e das ações administrativas de reintegração de posse com planejamento, coordenação intersectorial e respeito aos direitos humanos.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de institucionalizar uma política municipal permanente de desocupação humanizada, que garanta o cumprimento das determinações judiciais e das ações administrativas de reintegração de posse com planejamento, monitoramento, coordenação intersetorial e respeito aos direitos humanos, em todas as fases do processo de desocupação.

Atualmente, observa-se que, quando há determinação judicial ou administrativa para desocupação de áreas públicas, as ações são realizadas de forma emergencial, sem planejamento prévio e sem articulação adequada entre as secretarias envolvidas. Tal situação gera insegurança jurídica, sobreposição de competências e, principalmente, impactos sociais severos sobre as famílias atingidas.

A criação de um Comitê Intersectorial permitirá a integração das principais pastas responsáveis, como a Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), Secretaria Municipal de Urbanismo (Semurb), Secretaria Municipal de Segurança Institucional (Semi), entre outras, possibilitando a elaboração, execução de planos conjuntos e protocolos únicos de atuação, abrangendo desde o diagnóstico prévio da ocupação, o mapeamento social e habitacional das famílias, a articulação com políticas públicas de moradia, saúde, educação e assistência social, até a execução e monitoramento pós-desocupação.

As ações do comitê devem observar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal do Brasil), da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF), do direito à moradia (art. 6º da CF) e da função social da propriedade (art. 5º, XXIII, e art. 182 da CF).

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, conclamo aos nobres vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 03 de março de 2026.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/SD